

LEI MUNICIPAL N.º 3.851/2024

*Autoriza abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2024, no valor de R\$ 60.000,00 e dá outras providências.*

**MICHAEL KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 043/2024, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no Orçamento Municipal de 2024, na seguinte dotação orçamentária:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02 – Coordenadoria de Saúde**

**1030101092.167000 – Programa de Incentivo para Ações Estratégicas**

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 60.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02 – Coordenadoria de Saúde**

**1030101092.167000 – Programa de Incentivo para Ações Estratégicas**

33903900.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (6379) R\$ 60.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de novembro de 2024.

Michael Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 26.11.2024

Fabício Schneider  
Secretário de Administração,  
Fazenda e Planejamento